



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3º Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2022, Nº 123

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
08/07/2022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

COMUNICADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, publica-se a seguir cópia da Portaria do Conselho Nacional de Justiça nº 49, de 15 de junho de 2022, que “Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”, disponibilizada pela Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, no Diário da Justiça Eletrônico nº 145, do dia 17 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2022.

PORTARIA N. 49, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento de setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal);
RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a inspeção em setores administrativos e judiciais de primeiro e segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Designar o dia 18 de julho de 2022 para o início da inspeção e o dia 22 de julho de 2022 para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 18 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I – expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do Tribunal, em local de destaque, a partir de 8 de julho de 2022; e
b) providenciar sala na sede administrativa do Tribunal com capacidade para nove pessoas sentadas, contendo computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e as informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público.

II – expedir ofícios ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral e ao Presidente da Seccional da OAB do Estado de Minas Gerais, convidando-os para acompanhar a inspeção, caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) aos seguintes magistrados:

I – Desembargador Carlos Vieira von Adamek, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que coordenará a inspeção;

II – Desembargadora Denise Oliveira Cezar, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

III – Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

IV – Juíza Federal Caroline Scofield Amaral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

V – Juiz Federal Evaldo de Oliveira Fernandes, filho, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

VI – Juiz Federal Rafael Leite Paulo, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

VII – Juiz de Direito Albino Coimbra Neto, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII – Juiz de Direito Augusto Barrichello Neto, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IX – Juiz de Direito Emerson Luis Pereira Cajango, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

X – Juíza Federal Caroline Somesom Tauk, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. (incluído pela Portaria CN n. 51, de 22.6.2022)

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os servidores Alexandre Silva Leles, Daniel Martins Ferreira, Fernando Dias Machado, Helena Junqueira César de Oliveira, Hícaro Augusto Bertoletti, Leonardo Peter da Silva, Letícia Campos Guedes Ourives, Letícia Martins Silva, Luciana Felício Rublescki, Paulo Magnus Pereira Porto e Wellington José Barbosa Carlos.

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 1/2022

3ª Publicação (por extrato)

(1ª Publicação em 24.06.2022 – DJe de 23.06.2022)

(2ª Publicação, por extrato, em 04.07.2022 – DJe de 1º.07.2022)

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna pública a abertura do Concurso Público para Provimento de Vagas Existentes e Formação de Cadastro de Reserva para Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado De Minas Gerais - Edital nº 1/2022.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico www.ibfc.org.br, link correspondente ao Concurso Público para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado De Minas Gerais – Edital 1/2022, na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", **das 10h do dia 30 de agosto de 2022 às 23h59min do dia 29 de setembro de 2022.**

As provas serão aplicadas no dia 4 de dezembro de 2022, nas cidades de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Diamantina, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia e Varginha, em local e horários a serem oportunamente comunicados aos candidatos.

O Edital que rege o certame, em sua íntegra, encontra-se disponibilizado nos sítios eletrônicos www.tjmg.jus.br e www.ibfc.org.br.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

REPUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta nº 1.205/PR/2021, publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, escala de plantão administrativo da Superintendência Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, no período de 1º a 31 de julho de 2022.

**ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTE À
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Despachos:

Aprovando o recadastramento de consignatário formulado por ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS – ANAMAGES, CNPJ 04.820.032/0001-94, válido por 2 (dois) anos, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 853/2017.

Aprovando o recadastramento de consignatário formulado por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MAGISTRADOS DA INFANCIA E JUVENTUDE – ABRAMINJ, CNPJ 00.640.383/0001-62, válido por 2 (dois) anos, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 853/2017.